

Câmara Municipal de Itaúna  
22/08/2025 - Nº 221- Ano V

## NESTA EDIÇÃO

Atos do Legislativo:  
Moção  
Pág. 03 a 19

Atos do Legislativo:  
Resolução  
Pág. 20 a 36

Atos do Legislativo:  
Expedientes de vereadores  
Pág. 37 a 39

**Câmara Municipal de Itaúna**

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro,  
Itaúna - MG, 35680-037  
(37) 3249-2050



Visitas Escolares à Câmara Municipal, E. E. Manoel da Costa Rezende.



Visitas Escolares à Câmara Municipal, Colegio Recanto do Espírito Santo.



Visitas Escolares à Câmara Municipal. E. M. Eduardo Gomes.

Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo o que está acontecendo na casa do cidadão itaunense



17h.

Câmara Itaúna

**Nos siga também em nossas redes sociais:**



@itaunacamaramunicipal



@camara.itauna



[www.cmitauna.mg.gov.br](http://www.cmitauna.mg.gov.br)



### **MOÇÃO Nº 08/2025**

#### **MOÇÃO DE APLAUSO**

*Autoria:*

*Vereadora Ana Carolina Silva Faria*

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, apresenta Moção de Aplausos a **Loja Mega Imports**, em reconhecimento por sua história de superação, empreendedorismo, contribuição social e impacto positivo em nossa comunidade.

#### **JUSTIFICATIVA**

Considerando que a **MEGA IMPORTS** nasceu do sonho de um casal que, movido pela paixão por tecnologia e pelo desejo de crescer profissionalmente, decidiu empreender no ramo da telefonia e perfumaria — setores que unem inovação, estilo e grandes oportunidades de crescimento;

Considerando que a loja foi inaugurada em 2017, inicialmente atuando de forma online, e, devido à crescente aceitação e fidelização dos clientes, em 2018 inaugurou seu ponto físico, que permanece em funcionamento até os dias atuais;

Considerando que, no início, as entregas dos produtos eram realizadas pessoalmente pela proprietária, Thalia, utilizando seu próprio veículo, sempre prezando por um atendimento personalizado, próximo e voltado às necessidades individuais de cada cliente;

Considerando que, com o crescimento progressivo da loja, tornou-se necessário ampliar a equipe, com a contratação de funcionários e entregadores, o que contribuiu diretamente para a geração de empregos em nossa cidade;

Considerando que a **MEGA IMPORTS** enfrentou com resiliência o período da pandemia, mantendo-se em funcionamento durante todo o tempo e aproveitando o aumento da demanda no ambiente digital para impulsionar suas vendas. Durante esse período, a loja também passou por uma importante reforma, preparando-se para um novo momento no cenário pós-pandemia;

Considerando que a loja comercializa uma ampla variedade de produtos Apple — como iPhones novos e seminovos, Apple Watch, AirPods, MacBook, Magic Mouse, iPad e Apple Pencil —, além de acessórios e itens de perfumaria, como perfumes importados originais e cremes. Também oferece serviço especializado em manutenção de iPhones;

Considerando que a loja atende não apenas Itaúna, mas também diversas outras regiões do Brasil, realizando entregas locais com entregadores de confiança e, para demais localidades, utilizando os serviços dos Correios, garantindo abrangência nacional com segurança e eficiência;

Considerando que o grande diferencial da **MEGA IMPORTS** está no atendimento ágil, flexível e atencioso, com suporte constante e cuidado especial em cada interação com seus clientes, prezando pela excelência e qualidade em todos os processos;

Considerando que a missão da loja é crescer de forma sólida e sustentável no

mercado de telefonia, com o compromisso de oferecer produtos e serviços de qualidade, sempre com excelência no atendimento e o objetivo de, futuramente, expandir com novas unidades;

Considerando que todos os esforços da loja são guiados por valores como compromisso, dedicação e amor — elementos que impulsionam sua constante evolução e reforçam sua importância como empreendimento referência em nosso município;

Considerando, ainda, que a **MEGA IMPORTS** é também reconhecida como uma apoiadora ativa da causa animal, contribuindo com ações e apoios que demonstram sua responsabilidade social;

Isto posto,

### **DECIDE**

A Câmara Municipal de Itaúna conceder a presente Moção de Aplausos à Loja Mega Imports, em reconhecimento por sua história de superação, empreendedorismo, contribuição social e impacto positivo em nossa comunidade.

Itaúna, 14 de Agosto de 2025

ANTONIO DE  
MIRANDA  
SILVA:74998552600

Assinado de forma digital  
por ANTONIO DE MIRANDA  
SILVA:74998552600  
Dados: 2025.08.14 12:47:52  
-03'00"

**Antônio de Miranda Silva**  
*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna - MG*



### MOÇÃO Nº 09/2025

#### MOÇÃO DE APLAUSO

*Autoria: Vereadora Ana Carolina Silva Faria*

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, apresenta Moção de Aplausos a **Restaurante Toru Culinária Oriental**, em reconhecimento a sua contribuição por seus relevantes trabalhos desenvolvidos com a culinária japonesa e chinesa.

#### JUSTIFICATIVA

Considerando que, no dia **29 de setembro de 2013**, o sonho do Restaurante Toru Culinária Oriental se tornou realidade. Desde o início, a proposta sempre foi inovar o conceito de buffet, voltado para a culinária japonesa e chinesa. O projeto nasceu com o propósito de ser um ambiente acolhedor para encontros em família e momentos intimistas. O investimento inicial foi realizado por meio de empréstimos, sem capital de reserva, e por meio de uma sociedade entre mãe e filha, Camila Marra e Luciene Marra;

Considerando que os pilares do restaurante sempre foram preço justo, atendimento de excelência e qualidade nos produtos oferecidos, o Toru tornou-se referência em Itaúna e região. Hoje, oferece buffets variados, incluindo culinária brasileira, chinesa e japonesa, sempre com ingredientes frescos e de qualidade, além de deliciosas sobremesas;

Considerando que o Toru é a realização de um sonho familiar, atualmente sob a direção de Luciene Marra, Lucas Moura e Camila Marra, o restaurante também é parceiro do município no fomento à empregabilidade, contando com 18 colaboradores até a presente data;

Considerando que, localizado na Avenida Jove Soares, o restaurante contribui para o lazer e qualidade de vida na cidade, sendo uma excelente opção para os munícipes apreciarem suas refeições favoritas em um espaço agradável e com a comodidade do serviço de delivery;

Considerando que comer bem é um dos prazeres da vida e que o Restaurante Toru oferece não apenas boa comida, mas também um ambiente acolhedor e respeitado por sua tradição e história em Itaúna e região;

Considerando ainda que o restaurante é conhecido também pelo seu engajamento em causas sociais, como o apoio à causa animal, demonstrando seu compromisso com a comunidade local;

Isto posto,

#### DECIDE

A Câmara Municipal de Itaúna conceder esta Moção de Aplausos ao **Restaurante Toru Culinária Oriental**, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados, pelo incentivo à economia local, à cultura gastronômica e ao bem-estar da população itaunense.

Itaúna, 14 de Agosto de 2025

ANTONIO DE  
MIRANDA

SILVA:74998552600

Assinado de forma digital  
por ANTONIO DE MIRANDA  
SILVA:74998552600  
Dados: 2025.08.14 12:49:09  
+03'00'

**Antônio de Miranda Silva**

*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna - MG*

### **Moção nº 10/2025**

#### **Moção de Aplauso**

Autoria: Vereador Dalmo Assis de Oliveira

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, apresenta Moção de Aplausos à empresa **MK Consultoria e Treinamentos em Segurança do Trabalho**, em reconhecimento à sua importante contribuição ao desenvolvimento econômico, social e humano do município, por meio da capacitação profissional, promoção de ambientes seguros, geração de empregos e valorização da comunidade local.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente Moção de Aplausos tem por finalidade reconhecer e enaltecer a trajetória da empresa **MK Treinamentos e Consultoria em Segurança do Trabalho**, fundada em maio de 2019, fruto do sonho e da determinação do seu diretor, o Sr. Marco Antônio Tomaz, de empreender e contribuir para um ambiente de trabalho mais seguro e humanizado.

A MK nasceu com o propósito de oferecer serviços de consultoria, treinamentos e elaboração de documentos relacionados à área de Segurança do Trabalho. Como ocorre com grande parte dos negócios em seus primeiros passos, os desafios foram muitos, inclusive a ausência de estrutura física própria. Ainda assim, com coragem e perseverança, o Sr. Marco Antônio deu início às atividades em sua própria residência, utilizando sua mesa de jantar como primeiro espaço de trabalho, contando inicialmente com apenas um cliente que acreditou em seu potencial.

Logo após sua criação, a empresa enfrentou um dos maiores desafios contemporâneos: a pandemia de COVID-19. Em meio a um cenário de incertezas e instabilidade, a MK soube se reinventar, mantendo seu compromisso com a qualidade e a segurança, mesmo sendo uma empresa recém-criada e ainda pouco conhecida no mercado regional.

Com o tempo, e com a graça de Deus, a empresa começou a ganhar reconhecimento e ampliar sua base de clientes. Nesse processo de crescimento, somou-se à equipe a Sra. Kelly, esposa do fundador, representando a união e a força familiar que compõem a identidade da empresa – simbolizada pelas iniciais MK, de Marco e Kelly. A expansão levou à conquista do primeiro espaço físico da empresa, com cerca de 30m², e posteriormente à instalação em uma sede maior, com aproximadamente 150m², localizada na Avenida Jove Soares, principal via da cidade, equipada com salas de treinamento e escritório adequado para melhor atendimento aos clientes.

No ano de 2024, a MK teve um marco especial em sua história, ao promover uma ação voluntária de extrema relevância social. Em atenção à **Lei nº 13.722/2018 – Lei Lucas**, que determina a obrigatoriedade da capacitação em primeiros socorros para profissionais da educação, a empresa realizou, no dia 20 de dezembro de 2024, uma capacitação voluntária com 32 professores da **Escola Estadual Manoel da Costa Rezende**, instituição onde o próprio fundador cursou toda sua formação básica.

Essa ação demonstra o profundo comprometimento da MK não apenas com as questões

técnicas de sua área de atuação, mas também com a valorização da vida, da educação e da comunidade. A capacitação foi marcada por aprendizado, emoção e gratidão, evidenciando o vínculo de responsabilidade social da empresa e o desejo genuíno de retribuir à sociedade os valores recebidos.

Atualmente, a MK conta com uma equipe diversificada de profissionais, atuando com excelência, dedicação e humanização, sempre buscando oferecer o melhor às empresas e à sociedade. Seu trabalho, além de técnico, é marcado pelo carinho, acolhimento e profundo respeito ao ser humano.

Por todo o esforço, superação, compromisso com a segurança do trabalho, envolvimento social e impacto positivo em nossa cidade, a Câmara Municipal de Itaúna presta merecida homenagem à MK Treinamentos e Consultoria em Segurança do Trabalho, por sua contribuição ao desenvolvimento humano e profissional de nossa comunidade.

### DECIDE

A Câmara Municipal de Itaúna encaminha a presente Moção de Aplaosos à empresa **MK Consultoria e Treinamentos em Segurança do Trabalho**, em reconhecimento à sua importante contribuição ao desenvolvimento econômico, social e humano do município, por meio da capacitação profissional, promoção de ambientes seguros, geração de empregos e valorização da comunidade local.

Itaúna, 14 de Agosto de 2025

ANTONIO DE  
MIRANDA  
SILVA:7499855260  
0

Assinado de forma digital  
por ANTONIO DE MIRANDA  
SILVA:7499855260  
Dados: 2025.08.14 12:50:16  
+03'00"

**Antônio de Miranda Silva**  
*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna - MG*



### **Moção Nº 11/2025**

#### **Moção de Aplauso**

Autor: Vereador José Humberto Santiago Rodrigues

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, apresenta Moção de Aplauso ao Senhor Padre Chrystian Shankar, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a Comunidade Itauense, filho de nossa amada Itaúna, que com talento, fê incansável dedicação, tem deixado marcas profundas na vida espiritual e social de milhares de pessoas, Celebrando missas quinzenalmente no Recanto do Espirito Santo, ele mantém viva sua conexão com a terra natal, mesmo diante de uma agenda intensa, como reitor, escritor, pregador e palestrante de renome nacional e internacional. Sempre em constante estudo e aprofundamento, Padre Chrystian não apenas fez, faz, mas continuará sendo um farol de luz sabedoria para gerações, honrando Itaúna com sua missão grandiosa.

Padre Chrystian Shankar de Oliveira Lima, é filho de José Emílio de Castro Lima e de Ana Maria de Oliveira, nasceu em Itaúna, Minas Gerais, no dia 14 de agosto de 1975, é irmão de Samuel de Oliveira Lima, natural de Itaúna MG.

Quando pequeno já mostrava sinais de vocação sacerdotal. Entrou para o Seminário Propedêutico da Diocese de Divinópolis em 1998. Cursou Filosofia no Seminário Arquidiocesano de Mariana e Teologia no Instituto Dom João Resende Costa na PUC em Belo Horizonte. Foi ordenado sacerdote em 27 de agosto de 2005, por imposição das mãos do bispo diocesano, Dom José Belvino do Nascimento.

Desde o tempo de seminário, desenvolvia trabalho de evangelização com palestras, encontros e retiros. Foi vigário paroquial em Carmo do Cajuru, Paróquia Nossa Senhora do Carmo, por dois anos. Foi pároco do Santuário Nossa Senhora Aparecida, em Divinópolis (MG), de 2007 a 2014. Atualmente é Reitor do Santuário São Frei Galvão, também em Divinópolis.

Uma curiosidade interessante, nome do padre revela exatamente o que ele procura ser a cada dia. CHRYSTIAN significa “aquele que segue a Cristo” e SHANKAR significa “aquele que leva alegria”. Pe. Chrystian Shankar significa então “aquele que segue a Cristo levando alegria!” E vai me dizer que não é? Deus seja louvado!

Seu estilo cheio direto, firme cheio de unção conquistou um público de quase 4 milhões de seguidores. É conhecido e respeitado por sua linguagem acessível, postura corajosa, espiritualidade profunda e pela forma carinhosa ao mesmo tempo., exigente com que exorta e orienta os fiéis.

Seus vídeos ultrapassam fronteiras, sendo compartilhados não só no Brasil mas também por comunidades de Brasileiros no exterior. Ele tornou-se um dos principais evangelizadores

digitais da atualidade, sempre com a missão de anunciar o Evangelho com verdade alegria e autoridade.

Padre Crystian Shankar não é apenas sacerdote. É uma voz profética para os tempos de hoje. Um instrumento nas mãos de Deus que, com coragem, fé e entusiasmo, tem levando consolo direção esperança-a milhões de pessoas, Deus seja louvado por sua missão.

Diante de sua notável trajetória sacerdotal, marcada pela de fé inabalável, compromisso social, carisma evangelizador e alcance internacional por meio das redes sociais., o Padre Crystian Shankar se consagra como um verdadeiro referencial espiritual e humano dos nossos tempos, Sua dedicação incansável ao bem comum, sua habilidade de comunicar valores cristãos com profundidade alegria, e sua influência positiva sobre milhões de pessoas.

Isto posto,

### **Decide**

A Câmara Municipal de Itaúna encaminhar a presente Moção de Aplauso ao Padre Crystian Shankar em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade Itaunense.

Itaúna, 14 de Agosto de 2025

ANTONIO DE  
MIRANDA  
SILVA:749985526  
00

Assinado de forma digital  
por ANTONIO DE  
MIRANDA  
SILVA:74998552600  
Dados: 2025.08.14  
12:51:32 -03'00'

**Antônio de Miranda Silva**  
*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna - MG*

### MOÇÃO Nº 12/2025 MOÇÃO DE APLAUSO

*Autoria:*  
*Vereador Giordane Alberto Carvalho*

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, apresenta Moção de Aplausos ao senhor **Vinicius Fonseca Nogueira**, em reconhecimento à sua trajetória exemplar como empresário e à relevante contribuição para o desenvolvimento econômico e social da cidade de Itaúna e região.

#### JUSTIFICATIVA

A cidade de Itaúna e toda a região sentem-se honradas em reconhecer publicamente a trajetória de Vinicius Fonseca Nogueira, empresário visionário, cuja história de vida é um verdadeiro exemplo de superação, dedicação e amor pelo que faz.

Desde a infância, Vinicius já demonstrava um espírito empreendedor inato — fosse vendendo picolés, limpando oficinas, ajudando em construções ou fabricando pipas para vender. Aos 13 anos, iniciou sua jornada na indústria alimentícia, trabalhando em uma fábrica de sorvetes, onde despertou uma paixão genuína pela produção de alimentos.

Aos 20 anos, junto de sua esposa Dênia Paula da Silva, deu início ao seu primeiro empreendimento: uma lanchonete simples, construída com esforço, ajuda e muita coragem, no bairro Jadir Marinho. Com trabalho incansável, humildade para aprender com os erros e um cuidado especial com a experiência dos clientes, o pequeno negócio foi crescendo, conquistando corações e paladares.

Surgia ali a Avalanches Pizzaria, que ultrapassou as barreiras de um simples restaurante e se tornou sinônimo de acolhimento, qualidade e inovação. Da mudança para o bairro Aeroporto ao pioneirismo do primeiro rodízio diário da região, Vinicius transformou obstáculos em oportunidades. Durante a pandemia, quando muitos fechavam as portas, ele lançou o rodízio em casa, gerando empregos e mantendo viva a chama do empreendedorismo.

Mas não parou por aí. Vinicius idealizou e implantou o primeiro drive-thru de pizzas de Minas Gerais, uma inovação ousada que revolucionou o mercado e expandiu seu modelo de negócio para o formato de franquias. Hoje, são 10 operações em 7 cidades, com mais de 60 colaboradores diretos, além de fábricas próprias e uma produção baseada em rigorosos padrões de qualidade.

Mais que um empresário, Vinicius é um exemplo de fé, coragem e liderança. Sua história nos inspira a acreditar que, com trabalho honesto, resiliência e propósito, é possível transformar sonhos em realidades concretas.



Por sua contribuição ao desenvolvimento econômico local, pela geração de empregos, inovação no setor alimentício e compromisso com a excelência,

### DECIDE

A Câmara Municipal de Itaúna MG encaminhar a presente Moção de Aplauso para **senhor Vinícius Fonseca Nogueira**, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade itaunense.

Itaúna, 14 de Agosto de 2025

ANTONIO DE  
MIRANDA  
SILVA:74998552  
600

Assinado de forma  
digital por ANTONIO DE  
MIRANDA  
SILVA:74998552600  
Dados: 2025.08.14  
12:52:49 -03'00'

**Antônio de Miranda Silva**

*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna - MG*

### **MOÇÃO Nº 13/2025**

#### **MOÇÃO DE APLAUSO**

Autoria: Vereador Kaio Guimarães

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, apresenta Moção de Aplausos à **Mikael Barbearia**, em reconhecimento à sua contribuição e aos relevantes serviços prestados em prol da comunidade itaunense.

#### **JUSTIFICATIVA**

A Mikael Barbearia nasceu do sonho de um adolescente de 16 anos, morador da Várzea da Olaria, oriundo de uma família humilde, que sempre acreditou no próprio potencial e na possibilidade de alcançar grandes conquistas. Encontrou na barbearia a oportunidade de iniciar sua trajetória profissional e transformar sua realidade.

Fundada em 2017, na garagem de sua residência, a barbearia começou de forma simples, mas movida por uma força de vontade extraordinária. Em menos de dois anos, o jovem empreendedor, já com 23 anos, assumia uma grande responsabilidade: uma barbearia estruturada, localizada na Rua Topázio, nº 30, bairro Padre Eustáquio, com quatro colaboradores e uma funcionária, impactando diretamente diversas famílias que passaram a depender do sucesso desse projeto.

Aos 25 anos, após enfrentar a dolorosa perda de um filho, o sonho quase foi interrompido. No entanto, mesmo diante da dor e das dificuldades, surgiu a resposta que vinha de Deus: era preciso crescer. A barbearia foi transferida para um espaço maior e, rapidamente, houve a ampliação do quadro de colaboradores. Menos de dois anos depois, foi inaugurada a segunda unidade, localizada no Centro da cidade, na Rua Silva Jardim, nº 653.

Atualmente, a Mikael Barbearia conta com nove colaboradores, duas funcionárias e mais cinco profissionais que prestam serviços de forma indireta, todos comprometidos com a missão da empresa. Juntos, formam um time de 16 pessoas que trabalham pautadas na transparência, na fé e no propósito de oferecer a cada cliente uma experiência única, com identidade e personalidade.

A trajetória da Mikael Barbearia é marcada por resiliência, superação e gratidão.

Apesar de todas as conquistas, a empresa tem plena consciência de que ainda há muitos sonhos e objetivos a serem alcançados.

Isto posto,

### DECIDE

A Câmara Municipal de Itaúna conceder esta Moção de Aplausos à **Mikael Barbearia** como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados, pelo incentivo ao empreendedorismo, à geração de emprego e renda, e pela contribuição para o desenvolvimento econômico e social da população itaunense.

Itaúna, 14 de Agosto de 2025

ANTONIO DE  
MIRANDA  
SILVA:7499855260  
0

Assinado de forma digital  
por ANTONIO DE MIRANDA  
SILVA:74998552600  
Dados: 2025.08.14 13:08:42  
-03'00'

**Antônio de Miranda Silva**

*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna - MG*



### **MOÇÃO Nº 14/2025**

#### **MOÇÃO DE APLAUSOS**

Autor: Alexandre Magno Martoni Debique Campos

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, através de seus edis que assinam abaixo, apresenta MOÇÃO DE APLAUSOS à página de notícias “Viu Itaúna”, sob responsabilidade do jornalista Bruno Freitas, em reconhecimento à sua atuação relevante na imprensa local.

#### **Justificativa**

A página “Viu Itaúna” tem se destacado como um canal de informação comprometido com a seriedade, imparcialidade e responsabilidade jornalística, oferecendo aos cidadãos itaunenses um conteúdo atualizado, acessível e de interesse público.

Em tempos em que a disseminação de informações desencontradas é um grande desafio, o trabalho desenvolvido por Bruno Freitas e sua equipe é digno de aplausos, pela postura ética, respeito aos fatos e dedicação em manter a população bem informada.

A presente moção é um reconhecimento ao papel fundamental da imprensa local na formação da opinião pública, no fortalecimento da democracia e na valorização das pautas comunitárias.

Isto posto,

#### **DECIDE**

A Câmara Municipal de Itaúna MG encaminhar a presente Moção de Aplausos à Página de Notícias “Viu Itaúna” em reconhecimento à sua relevante atuação na imprensa local.

Itaúna, 14 de Agosto de 2025

ANTONIO DE  
MIRANDA  
SILVA:74998552  
600

Assinado de forma  
digital por ANTONIO DE  
MIRANDA  
SILVA:74998552600  
Dados: 2025.08.14  
12:56:06 -0300'

**Antônio de Miranda Silva**

*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna - MG*

### **MOÇÃO N° 15/2025**

#### **MOÇÃO DE APLAUSOS**

*Autoria: Vereadora Ana Carolina Silva Faria*

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, apresenta Moção de Aplausos ao Sr. **Joubert Queiroz Resende**, pela sua dedicação, sensibilidade e incansável atuação em defesa do bem-estar animal em nosso município.

#### **JUSTIFICATIVA**

Nascido e criado em Itaúna, atualmente com 38 anos, residente no bairro Irmãos Auler, Joubert é reconhecido por sua postura ética, humanitária e pela forte ligação com causas sociais, em especial a causa animal. Desde a infância, sua vida tem sido marcada por gestos de amor e proteção aos animais em situação de abandono e vulnerabilidade.

Jamais mediu esforços para realizar resgates, garantir alimentação, tratamentos veterinários e medicações aos animais necessitados. Sua atuação vai além do cuidado individual: ele lidera atualmente um relevante projeto de apadrinhamento de castrações para animais de rua e para aqueles pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social iniciativa que já demonstra resultados significativos na redução do número de animais abandonados nas ruas de Itaúna.

Joubert é, ainda, um filho e neto exemplar, dedicado à sua família, sendo motivo de orgulho para seus pais, Janete Aparecida Queiroz Resende e Roberto José Resende, cujo apoio e valores certamente foram fundamentais para sua formação como cidadão solidário e atuante.

Por tudo isso,

#### **DECIDE**

A Câmara Municipal de Itaúna encaminhar a presente Moção de Aplausos ao Sr. Joubert Queiroz Resende, em reconhecimento por tudo que ele fez, faz e certamente ainda fará pela causa animal e pela sociedade itaunense.

Itaúna, 14 de Agosto de 2025

ANTONIO DE  
MIRANDA  
SILVA:74998552600

Assinado de forma digital  
por ANTONIO DE MIRANDA  
SILVA:74998552600  
Dados: 2025.08.14 12:57:55  
+03'00'

**Antônio de Miranda Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna - MG

### MOÇÃO Nº 16/2025

#### Moção de Aplausos

Autoria: Leonardo Alves dos Santos

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, apresenta Moção de Aplausos ao **Pastor Leonardo Geovane dos Santos**, em reconhecimento aos relevantes trabalhos sociais e religiosos prestados à comunidade.

#### JUSTIFICATIVA

Pastor Leonardo desenvolve atualmente um projeto com cerca de 150 adolescentes na Igreja Batista Central, onde encontrou não apenas um campo de atuação, mas o verdadeiro chamado de Deus para sua vida.

Sua trajetória, no entanto, não começou em um ambiente favorável. Nascido em uma estrutura familiar fragilizada e marcada por desafios e limitações, foi ainda muito jovem que experimentou a bondade e a misericórdia de Deus. Mesmo diante das dificuldades, reconheceu que havia um propósito maior sendo desenhado para ele.

Em 2007, decidiu dedicar parte de seu tempo e coração ao cuidado e à formação de crianças e adolescentes, com o firme propósito de ajudá-los a se conectar com Deus e a descobrir, n'Ele, o plano perfeito que existe para cada vida.

Seu objetivo é inspirar essa nova geração a acreditar que, com princípios fundamentados na Palavra de Deus, fé e determinação, é possível romper ciclos, superar marcas do passado e construir uma nova história — uma história de esperança, propósito e transformação

Isto posto,

#### DECIDE

A Câmara Municipal de Itaúna MG conceder a presente Moção de Aplausos ao **Pastor Leonardo Geovane dos Santos**, em reconhecimento aos relevantes trabalhos sociais e religiosos prestados à comunidade.

Itaúna, 14 de Agosto de 2025

ANTONIO DE  
MIRANDA  
SILVA:74998552600

Assinado de forma digital  
por ANTONIO DE MIRANDA  
SILVA:74998552600  
Dados: 2025.08.14 12:59:37  
-03'00'

**Antônio de Miranda Silva**

*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna - MG*

### **Moção nº 17/2025**

#### **Moção de Aplausos**

Autoria: Vereador Wenderson Arlei da Silva

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, apresenta Moção de Aplausos a **Helenice Moreira Araújo Otoni** em reconhecimento à sua dedicação incansável, à sua fê transformadora e ao seu compromisso com a valorização da cultura e da espiritualidade no povoado de São José de Pedra.

#### **Justificativa**

Dona Helenice, de 51 anos, nasceu em Itaúna e reside em São José de Pedra, onde construiu sua família ao lado do esposo Hamilton e dos filhos Wellington e Wallace. Atua como vice-coordenadora da igreja da comunidade e, há mais de 12 anos, lidera com fê, persistência e trabalho o movimento para tornar realidade um antigo sonho coletivo: a construção da igreja da comunidade.

Ao longo dessa trajetória, organizou com outros moradores e com o apoio de Clarice sua companheira nessa missão barraquinhas, festas, quadrilhas e diversos eventos, arrecadando recursos de forma voluntária e comunitária. Cada tijolo erguido foi sustentado por um propósito maior: a união da comunidade por meio da fê.

Tive a oportunidade de participar da primeira missa celebrada na nova igreja ainda com tijolos expostos, iluminação improvisada e chão de terra batida. E posso afirmar que foi um dos momentos de fê mais profundos e simbólicos que já vivi. Porque é na simplicidade e na devoção, tão presentes no povo mineiro, que se revela o verdadeiro poder da transformação.

Dona Helenice é exemplo de liderança silenciosa, fê ativa e amor ao próximo. Seu trabalho tem impactado vidas de forma sutil, mas profunda, sendo hoje uma das figuras mais inspiradoras de sua comunidade. Por sua força, por sua entrega e por representar a fê que constrói, esta Moção de Aplausos é mais do que merecida é um reconhecimento do seu valor para toda a cidade de Itaúna.

#### **DECIDE**

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, apresentar Moção de Aplausos a **Helenice Moreira Araújo Otoni** em reconhecimento à sua dedicação incansável, à sua fê transformadora e ao seu compromisso com a valorização da cultura e da espiritualidade no povoado de São José de Pedra.

Itaúna, 14 de Agosto de 2025

ANTONIO DE  
MIRANDA  
SILVA:74998552600

Assinado de forma digital por  
ANTONIO DE MIRANDA  
SILVA:74998552600  
Dados: 2025.08.14 13:00:47 -03'00'

**Antônio de Miranda Silva**

*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna - MG*



### **Moção nº 18/2025**

#### **Moção de Aplausos**

Autoria: Vereador Wenderson Arlei da Silva

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, apresenta Moção de Aplausos ao **Sr. Hélio Marques da Silva**, em reconhecimento à sua trajetória de vida marcada pelo trabalho, pela fé e pelo exemplo de acolhimento e humanidade que impactou gerações.

#### **Justificativa**

Nascido em 12 de agosto de 1958, Hélio é casado com Vera Lúcia, pai de Débora e Diego, e avô da pequena Lis. Desde cedo, aprendeu o valor do esforço e da responsabilidade. Aos 12 anos, já trabalhava como engraxate e vendia picolés pelas ruas. Aos 14 anos, conseguiu seu primeiro emprego com carteira assinada e, com dedicação exemplar, atuou por 36 anos no Tropical Tênis Clube, onde construiu uma história de respeito e compromisso até sua recente aposentadoria.

Além da vida profissional, Hélio é reconhecido por sua forte atuação religiosa. Participa ativamente da Pastoral Familiar da Paróquia do Sagrado Coração de Jesus, do Encontro de Noivos e do grupo Anjos da Guarda, sempre buscando fortalecer os laços familiares e espirituais da comunidade.

Mas seu verdadeiro legado está na forma como sempre acolheu os jovens em seu lar. Tive o privilégio de conviver com Hélio durante minha adolescência, como amigo de seu filho Diego. Na casa da família, vivi momentos que marcaram minha formação pessoal. Mesmo após a dor profunda de perder o filho aos 17 anos, Hélio nunca deixou de abrir as portas da sua casa aos amigos, oferecendo refrigerantes, guloseimas e água com gás como demonstração de carinho e hospitalidade. Sentava-se conosco, compartilhava histórias, oferecia conselhos e, muitas vezes sem perceber, ajudava a formar o caráter de dezenas de jovens.

Ao seu lado, sempre estiveram Vera, sua esposa, e Janice, sua irmã, duas mulheres que também merecem ser lembradas com carinho e gratidão. Vera sempre foi o coração do lar: firme, amorosa e presente. Janice, com seu jeito doce e acolhedor, foi parte fundamental dessa rede de afeto que marcou tantas vidas.

Por tudo isso, esta homenagem é mais do que justa. É o reconhecimento a um homem simples, íntegro e profundamente humano, cuja influência ultrapassou os muros da própria casa para tocar a alma de uma geração inteira. Hoje, muitos carregam um pedacinho do Hélio, da Vera e da Janice na maneira de pensar, agir e viver.

#### **DECIDE**

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, apresentar Moção de Aplausos a **Hélio Marques da Silva**, em reconhecimento à sua trajetória de vida marcada pelo trabalho, pela fé e pelo exemplo de acolhimento e humanidade que impactou gerações.

Itaúna, 14 de Agosto de 2025

ANTONIO DE  
MIRANDA  
SILVA:74998552600

Assinado de forma digital por  
ANTONIO DE MIRANDA  
SILVA:74998552600  
Data: 2025.08.14 13:02:13 -0300

**Antônio de Miranda Silva**

*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna - MG*

### MOÇÃO Nº 19/2025

#### MOÇÃO DE APLAUSO

*Autoria: Vereador Kaio Guimarães*

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, apresenta Moção de Aplaúso ao **Movimento “Legendários”**, em reconhecimento à sua notável atuação na transformação de vidas, na promoção de valores cristãos, no fortalecimento dos vínculos familiares e no impacto positivo que vem gerando na juventude da comunidade itaunense, bem como no Brasil e no mundo.

#### JUSTIFICATIVA

Legendários é um movimento de alcance mundial, cujo propósito é promover a transformação de homens, famílias e comunidades, por meio de experiências que conduzem os homens a descobrirem a sua melhor versão e a desenvolverem seu pleno potencial. O movimento tem como missão devolver o herói a cada família, sustentando o princípio de que são homens inquebrantáveis diante do pecado, porém quebrantados diante de Deus.

No ano de 2024, o movimento Legendários iniciou suas atividades no município de Itaúna. Seu propósito, desde então, tem sido atuar em projetos sociais, com ênfase em clínicas de recuperação e comunidades terapêuticas da cidade, levando a mensagem de Cristo e prestando trabalho voluntário em situações de extrema vulnerabilidade, entre outras ações de cunho social.

Ressalta-se, ainda, que os Legendários tiveram participação de extrema relevância na arrecadação e distribuição de água potável, alimentos e roupas destinadas aos moradores das cidades afetadas pela catástrofe decorrente do rompimento da barragem no estado do Rio Grande do Sul.

Celebramos, ainda, o crescimento exponencial do Movimento Legendários em escala mundial, ultrapassando fronteiras geográficas e culturais, alcançando países e comunidades diversas, sempre com a mesma essência: formar líderes com propósito, que impactam o mundo com atitudes transformadoras.

Diante de todo o trabalho, empenho e dedicação, julgo conveniente, oportuno, justo e extremamente meritório que a Câmara Municipal de Itaúna preste uma justa homenagem aos ilustres integrantes do Movimento Legendários.

Isto posto,

#### DECIDE

A Câmara Municipal de Itaúna conceder esta Moção de Aplaúso ao **“Movimento Legendários”**, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados e para o desenvolvimento social da população itaunense.

Itaúna, 14 de Agosto de 2025

ANTONIO DE  
MIRANDA  
SILVA:74998552600

Assinado de forma digital por  
ANTONIO DE MIRANDA  
SILVA:74998552600  
Dados: 2025.08.14 13:03:21  
+0300

**Antônio de Miranda Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Itaúna - MG

### RESOLUÇÃO Nº 22/2025

*Concede o Diploma de Mérito Desportivo à  
academia Styllus, na pessoa de seu proprietário  
Rogério Rezende*

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Antônio de Miranda Silva, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica concedido o “Diploma de Mérito Desportivo” à **Academia Styllus**, na pessoa de seu proprietário **Rogério Rezende**, pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento cultural e desportivo à comunidade Itaunense, visando a socialização e o bem comum no Município.

**Art. 2º.** A entrega do título será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itaúna, especialmente convocada para esta finalidade.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta RESOLUÇÃO pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem e declara.

Itaúna, 14 de agosto de 2025

ANTONIO DE  
MIRANDA  
SILVA:74998552600

Assinado de forma digital  
por ANTONIO DE MIRANDA  
SILVA:74998552600  
Dados: 2025.08.14 13:22:23  
+03'00'

**Antônio de Miranda Silva**  
*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna MG*

LCS

### RESOLUÇÃO Nº 23/2025

*Concede o Diploma de Mérito Desportivo à  
Embaixada ItaGalo, na pessoa de seu presidente  
Rodrigo Oliveira*

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Antônio de Miranda Silva, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica concedido o “Diploma de Mérito Desportivo” à **Embaixada ItaGalo**, na pessoa de seu presidente **Rodrigo Oliveira**, pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento cultural e desportivo à comunidade Itaunense, visando a socialização e o bem comum no Município.

**Art. 2º.** A entrega do título será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itaúna, especialmente convocada para esta finalidade.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta RESOLUÇÃO pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem e declara.

Itaúna, 14 de agosto de 2025

ANTONIO DE  
MIRANDA  
SILVA:7499855  
2600

Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
DE MIRANDA  
SILVA:74998552600  
Dados: 2025.08.14  
13:23:33 -03'00'

**Antônio de Miranda Silva**  
*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna MG*

LCS



### RESOLUÇÃO Nº 24/2025

#### **Concede o Diploma de Mérito Artístico e Cultural ao Grupo dos Violeiros de Deus**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Antônio de Miranda Silva, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

**Art. 1º.** Fica concedido o Diploma de Mérito Artístico e Cultural ao Grupo dos Violeiros de Deus pelas relevantes apresentações prestadas na comunidade itaunense, visando o evangelismo, a socialização e o bem comum no Município.

**Art. 2º.** A entrega do título será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itaúna, especialmente convocada para esta finalidade.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º.** A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta RESOLUÇÃO pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém e declara.

Itaúna, 14 de agosto de 2025

ANTONIO DE  
MIRANDA  
SILVA:7499855260  
0

Assinado de forma digital  
por ANTONIO DE MIRANDA  
SILVA:7499855260  
Dados: 2025.08.14 13:24:49  
-03'00"

**Antônio de Miranda Silva**  
*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna MG*

*LALN*

### RESOLUÇÃO Nº 25/2025

*Concede o Título de Cidadão Honorário ao  
Senhor Wilton Ferreira da Silva*

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Antônio de Miranda Silva, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Wilton Ferreira da Silva pelas estimas e relevantes trabalhos prestados à comunidade itaunense como, atleta, terapeuta holístico, desportista, escritor, compositor, atuou como Gerente, Diretor e Secretário de esportes. Promovendo saúde, educação, esporte, lazer e áreas sociais visando o bem comum no Município.

**Art. 2º** A entrega do título será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itaúna, especialmente convocada para esta finalidade.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta RESOLUÇÃO pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem e declara.

Itaúna, 14 de agosto de 2025

ANTONIO DE  
MIRANDA  
SILVA:749985526  
00

Assinado de forma digital  
por ANTONIO DE  
MIRANDA  
SILVA:74998552600  
Dados: 2025.08.14  
13:26:44 -03'00'

**Antônio de Miranda Silva**  
*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna MG*

*LALN*

### RESOLUÇÃO Nº 26/2025

*Concede o Título de Cidadã Honorária  
de Itaúna à Sra. Thássila Fernanda de  
Oliveira Andrade Cicarelle*

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Antônio de Miranda Silva Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica concedido o título de “Cidadã Honorária de Itaúna” à Sra. Thássila Fernanda de Oliveira Andrade Cicarelle, pelos relevantes e destacados serviços prestados ao povo itaunense.

**Art. 2º** A entrega do título será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itaúna, especialmente convocada para esta finalidade.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta RESOLUÇÃO pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem e declara.

Itaúna, 14 de agosto de 2025

ANTONIO DE  
MIRANDA  
SILVA:74998552600

Assinado de forma digital  
por ANTONIO DE MIRANDA  
SILVA:74998552600  
Dados: 2025.08.14 13:29:01  
-03'00'

**Antônio de Miranda Silva**  
*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna MG*

LAS

### RESOLUÇÃO Nº 27/2025

*Concede o Diploma de Mérito Desportivo ao sr.  
Glauber Matozinho Rodrigues Moreira*

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Antônio de Miranda Silva, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica concedido o “Diploma de Mérito Desportivo” ao sr. Glauber Matozinho Rodrigues Moreira, com formação em Educação Física, por elevar o nome de Itaúna no cenário esportivo em nível regional e estadual.

**Art. 2º** A entrega do título será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itaúna, especialmente convocada para esta finalidade.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

SMando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta RESOLUÇÃO pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem e declara.

Itaúna, 14 de agosto de 2025

ANTONIO DE  
MIRANDA  
SILVA:7499855  
2600

Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
DE MIRANDA  
SILVA:7499855 2600  
Dados: 2025.08.14  
13:30:44 -03'00'

**Antônio de Miranda Silva**  
*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna MG*

JHSR



### RESOLUÇÃO Nº 28/2025

**Concede o Diploma de Mérito Desportivo ao  
senhor Fernando Castro da Silva.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Antônio de Miranda Silva, Presidente desta Casa de Leis promulgo a seguinte RESOLUÇÃO.

**Art. 1º.** Fica concedido o “Diploma de Mérito Desportivo” a Fernando Castro da Silva, com formação em Educação Física cenário esportivo em nível regional e estadual.

**Art. 2º.** A entrega do título será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itaúna, especialmente convocada para esta finalidade.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta RESOLUÇÃO pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem e declara.

Itaúna, 14 de agosto de 2025

ANTONIO DE  
MIRANDA  
SILVA:74998552  
600

Assinado de forma  
digital por ANTONIO DE  
MIRANDA  
SILVA:74998552600  
Dados: 2025.08.14  
13:15:50 -03'00'

**Antônio de Miranda Silva**  
*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna MG*

*JHSR*

### **RESOLUÇÃO Nº 29/2025**

**Concede o Título de Cidadão Honorário de  
Itaúna ao Revmo. Padre Douglas Lopes Amaral.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Antônio de Miranda Silva, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO.

**Art. 1º.** Fica concedido o título de “Cidadão Honorário de Itaúna” ao Revmo. Padre Douglas Lopes Amaral, pelos relevantes e destacados serviços prestados ao povo itaunense.

**Art. 2º.** A entrega do título será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itaúna, especialmente convocada para esta finalidade.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta RESOLUÇÃO pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém e declara.

Itaúna, 14 de agosto de 2025

ANTONIO DE  
MIRANDA  
SILVA:7499855260  
0

Assinado de forma digital  
por ANTONIO DE MIRANDA  
SILVA:7499855260  
Dados: 2025.08.14 13:17:56  
-03'00"

**Antônio de Miranda Silva**  
*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna MG*

*DAO*

### RESOLUÇÃO Nº 30/2025

**Concede o Título de Cidadão Honorário  
de Itaúna a Alcides Augusto de Castro  
Xavier.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Antônio de Miranda Silva, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO.

**Art. 1º.** Fica concedido o título de “Cidadão Honorário de Itaúna” a *Alcides Augusto de Castro Xavier* pelos relevantes e destacados serviços prestados à segurança no Município de Itaúna.

**Art. 2º.** A entrega do título será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itaúna, especialmente convocada para esta finalidade.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta RESOLUÇÃO pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem e declara.

Itaúna, 14 de agosto de 2025

ANTONIO DE  
MIRANDA  
SILVA:749985526  
00

Assinado de forma digital  
por ANTONIO DE MIRANDA  
SILVA:74998552600  
Dados: 2025.08.14 13:18:56  
+03'00'

**Antônio de Miranda Silva**  
*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna MG*

*AJFJ*

### RESOLUÇÃO Nº 31/2025

*Concede o Título de Cidadão Honorário ao Revmo.  
Padre Everaldo Quirino Ferreira*

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Antônio de Miranda e Silva, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadão Honorário a reverendíssimo Padre Everaldo Quirino Ferreira pelos relevantes e destacados serviços prestados ao povo itaunense.

**Art. 2º** A entrega do título será feita na Sessão Solene da Câmara Municipal de Itaúna, especialmente convocada para esta finalidade.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta RESOLUÇÃO pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem e declara.

Itaúna, 14 de agosto de 2025

ANTONIO DE  
MIRANDA  
SILVA:74998552  
600

Assinado de forma  
digital por ANTONIO DE  
MIRANDA  
SILVA:74998552600  
Dados: 2025.08.14  
13:20:09 -03'00'

**Antônio de Miranda Silva**

*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna MG*

*AMMDC*



### RESOLUÇÃO Nº 32/2025

*Concede o Diploma de Mérito Desportivo  
de Itaúna ao sr. Cheime Tieres Corrêa*

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Antônio de Miranda Silva, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica concedido o Diploma de Mérito Desportivo de Itaúna ao cidadão Cheime Tieres Corrêa pelo destaque alcançado no Esporte em Itaúna.

**Art. 2º** A entrega do título será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itaúna, especialmente convocada para esta finalidade.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta RESOLUÇÃO pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem e declara.

Itaúna, 14 de agosto de 2025

ANTONIO DE  
MIRANDA  
SILVA:7499855260  
0

Assinado de forma digital  
por ANTONIO DE MIRANDA  
SILVA:7499855260  
Dados: 2025.08.14 13:21:19  
-03'00'

**Antônio de Miranda Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna MG

MCCS

### RESOLUÇÃO Nº 34/2025

*Concede o Título de Cidadã Honorária à Sra.  
Vanda Aparecida de Souza.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Antônio de Miranda Silva, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Honorária à Senhora Vanda Aparecida de Souza, ex-vereadora e ex-Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Itaúna, pelos relevantes trabalhos prestados à comunidade itaunense, e pela atuação como Pastora da Igreja Batista Betel, onde tem prestado diversos trabalhos sociais visando o bem comum no Município.

**Art. 2º** A entrega do título será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itaúna, especialmente convocada para esta finalidade.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta RESOLUÇÃO pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém e declara.

Itaúna, 14 de agosto de 2025

ANTONIO DE  
MIRANDA  
SILVA:749985  
52600

Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
DE MIRANDA  
SILVA:74998552600  
Dados: 2025.08.14  
13:48:15 -03'00'

**Antônio de Miranda Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna MG

IALN

### **RESOLUÇÃO Nº 35/2025**

**Concede o Título de Cidadão Honorário  
ao Dr. Alex Matoso Silva**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Antônio de Miranda e Silva, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica concedido o título de Cidadão Honorário ao Dr. Alex Matoso Silva pelos relevantes e destacados serviços prestados ao povo itaunense.

**Art. 2º.** A entrega do título será feita na Sessão Solene da Câmara Municipal de Itaúna, especialmente convocada para esta finalidade.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta RESOLUÇÃO pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem e declara.

Itaúna, 14 de agosto de 2025

ANTONIO DE  
MIRANDA  
SILVA:74998  
552600

Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
DE MIRANDA  
SILVA:74998552600  
Dados: 2025.08.14  
13:50:19 -03'00'

**Antônio de Miranda Silva**

*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna MG*

*AMMDC*

### RESOLUÇÃO Nº 36/2025

*Concede o Diploma de Mérito Educacional  
de Itaúna à sra. Michele Cristina Nogueira*

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Antônio de Miranda Silva, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica concedido o Diploma de Mérito Educacional de Itaúna à cidadã Michele Cristina Nogueira, pelo destaque alcançado na Educação em Itaúna.

**Art. 2º** A entrega do título será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itaúna, especialmente convocada para esta finalidade.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta RESOLUÇÃO pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém e declara.

Itaúna, 14 de agosto de 2025

**Antônio de Miranda Silva**  
*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna MG*

MCSS



### RESOLUÇÃO Nº 43/2025

**Institui o Regime de Adiantamento no âmbito do Câmara Municipal de Itaúna, e dá outras providências**

Faço saber, que a Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Antônio de Miranda Silva, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica regulamentada, na Câmara Municipal de Itaúna, a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, que se regerá pelas normas estabelecidas nesta Resolução.

**Art. 2º** O regime de adiantamento consiste na entrega de numerário a determinado servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria, para o fim específico de realizar despesas que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, obedecendo aos requisitos estabelecidos pelos [arts. 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320](#), de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Os pagamentos a serem efetuados por meio do regime de adiantamento, ora instituídos, restringir-se-ão aos casos previstos nesta Resolução e deverão ser regulamentados por ato do Presidente do Poder Legislativo.

**Art. 4º** Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos das seguintes despesas:

- I - com material de consumo;
- II - com serviços de terceiros;
- III - com transportes em geral;
- IV - judiciais;
- V - com representação eventual;
- VI - extraordinária e urgente, cuja realização não permita a tramitação normal;
- VII - que tenha de ser efetuada em lugar distante da sede da Administração Municipal ou em outro Município;
- VIII - pequenas e de pronto pagamento, desde que sejam de necessidade imediata e devidamente justificadas;
- IX - com veículos de serviços essenciais.

**§ 1º** Consideram-se pequenas despesas de pronto pagamento, para efeito do inciso VIII deste artigo, as que realizarem com:

a) pequenas aquisições de objetos e produtos não licitados, pequenos consertos, aquisição de flores, enfeites para reuniões solenes e confraternizações, aquisição avulsa de livros e outras publicações avulsas de interesse da administração.

b) encadernações avulsas e artigos de escritório, de desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita.

c) serviço de manutenção dos veículos oficiais, inclusive pequenas peças, taxas, impostos e seguro obrigatório, seguro de estagiários, cópias de chaves, pequenos reparos de manutenção predial da Câmara Municipal (parte elétrica, hidráulica, dentre outros), inclusive peças, e reposição de peças nos computadores.

d) Materiais ou serviços a serem adquiridos que não constem no almoxarifado, sejam de urgência e que não resultem no fracionamento de licitação.

§ 2º A utilização do regime de adiantamento pressupõe finalidade pública, de caráter emergencial e eventual, sem qualquer habitualidade.

§ 3º A excepcionalidade de utilização do regime de adiantamento não desobriga o agente público responsável do dever de observar, quando da aplicação do numerário recebido, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e o da aquisição mais vantajosa para a administração.

**Art. 5º** Os requerimentos/solicitações de adiantamentos serão feitos exclusivamente através de formulário próprio.

**Art. 6º** A aplicação correta de recursos do regime de adiantamento é de responsabilidade do servidor a ser designado pela realização de despesas de pronto pagamento.

**Art. 7º** A cada despesa realizada o responsável exigirá o correspondente comprovante, sempre emitido em nome da Câmara Municipal de Itaúna.

§ 1º Os comprovantes das despesas devem conter todas as informações referentes à boa e regular aplicação dos recursos públicos não sendo admitidos em hipótese alguma documentos contendo rasuras, emendas, borrões e valor ilegível.

§ 2º Cada despesa será convenientemente justificada, esclarecendo-se a razão da realização, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

§ 3º Em todo e qualquer documento que vier a integrar a prestação de contas do adiantamento, relativo à comprovação de despesa, deverá constar em seu corpo o ateste de recebimento do bem ou da prestação do serviço; pelo servidor que efetivamente recebeu o produto ou o serviço, tendo ele conhecimento das condições em que estas foram efetuadas, o qual deve ser apostado no comprovante original de cada despesa.

**Art. 8º** Em se tratando de adiantamento em base mensal, fica estabelecido o prazo de aplicação de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, subsequentes ao recebimento do numerário.

**Parágrafo único.** Quando se tratar de adiantamento único ou eventual, o prazo de aplicação será de, no máximo, 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

**Art. 9º.** Fica vedado à forma de adiantamento prevista nesta Resolução aos seguintes casos:

I – a quem do anterior não haja prestado contas no prazo legal;

II – a quem, dentro de 15 (quinze) dias, deixar de atender a notificação para regularizar a prestação de contas.

**Art. 10.** Fica vedado à concessão de adiantamento para despesas já realizadas, e para despesas superiores às quantias adiantadas, ou realizadas após o período de aplicação autorizado, correndo o eventual excesso por conta do servidor responsável.

**Art. 11.** Fica proibida a aplicação do regime de adiantamento para despesa diversa daquela para a qual foi autorizada.

**Art. 12.** Fica estabelecido que o valor máximo mensal referente ao total das despesas de adiantamento a ser concedido será de até 30% (trinta e cinco por cento) do valor previsto no [§ 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e legislação posterior.

**Art. 13.** Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 04/2009, de 31 de março de 2009, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de Agosto de 2025.

ANTONIO DE  
MIRANDA  
SILVA:749985526  
00

Assinado de forma digital  
por ANTONIO DE  
MIRANDA  
SILVA:74998552600  
Dados: 2025.08.20  
09:08:37 -03'00'

**Antônio de Miranda Silva**

*Presidente do Poder Legislativo Municipal*



### **EXPEDIENTES DE VEREADORES**

Câmara Municipal de Itaúna MG

Reunião Ordinária – 19 de Agosto de 2025

- **Pedido de Informações** da Comissão Especial nomeada pela Portaria 25/2025, sobre as ETCs do Município.
- **Pedido de Informações** da Comissão Especial nomeada pela Portaria 25/2025, sobre as condições do caminhão de hidrojateamento do Saae para manutenção das ETCs.
- **Pedido de Informações** do vereador Alexandre Campos, a respeito do processo 1.862/25, que trata da erosão na rua Otoniel Mendes.
- **Pedido de Informações** do vereador Aristides Ribeiro de Carvalho Filho, solicitando Memorial Descritivo de todos os postos de saúde de Itaúna.
- **Pedido de Informações** do vereador Dalmo Assis de Oliveira, sobre as filas de espera para realização de cirurgias de média e alta complexidade.
- **Pedido de Informações** do vereador Dalmo Assis de Oliveira, sobre reformas na escola da comunidade rural de Campos.
- **Pedido de Informações** do vereador Dalmo Assis de Oliveira, sobre o Plano de Contingência para Enchentes do Município de Itaúna.
- **Pedido de Informações** do vereador Rosse Andrade Silva, sobre o número de usuários do transporte público coletivo (Via Sul) no período de Março de 2024 até Julho de 2024 e de Março de 2025 até Julho de 2025.
- **Pedido de Informações** do vereador Rosse Andrade Silva, sobre o Container que está instalado no estacionamento do Espaço Cultural.
- **Pedido de Informações** do vereador Wenderson Arlei da Silva, sobre notificação de proprietária de lote abandonado localizado na Rua Eli Loureiro, esquina com a Rua Olivério Rabelo Santos, Quadra 80, Lote 09, Bairro Morada Nova.
- **Pedido de Informações** do vereador Wenderson Arlei da Silva, sobre as providências relacionadas à construção de passeio na Rua Manoel Ribeiro da Silva que dá acesso à Rodovia Eng. Maurício Bizzoto.
- **Indicações** do vereador Alexandre Campos, solicitando:
  - melhorias na sinalização do trecho do "sinal dos Garcias";
- **Indicações** do vereador Antônio José de Faria Júnior, solicitando:
  - instalação de um redutor eletrônico de velocidade ou outro recurso eficaz em frente ao "Sítio do Medeirinho", próximo ao número 94 da Av. Chico Inácio na Vila Santa Maria (Fazendinha);
  - recomposição asfáltica na rua José Custódio, na Vila Santa Maria (Fazendinha);
  - melhorias no cruzamento entre a Av. Manoel da Custódia e a rua das



Hortências, no bairro São Geraldo;

- intervenções para reduzir o risco de acidentes no cruzamento entre as ruas Vandeir Nogueira e Cunha Quitão, na Chácara do Quitão;

- **Indicações** do vereador Aristides Ribeiro de Carvalho Filho, solicitando:

- limpeza e capina da rua Ildeu Guimarães, Várzea da Olaria;

- limpeza e capina na rua Manoel Bernardes, Várzea Olaria;

- limpeza e capina em toda a margem do Ribeirão Joanica;

- limpeza e capina na rua Murilo Guimarães, Várzea da Olaria;

- tapa-buraco na rua Francisco Alberto, Várzea da Olaria;

- tapa-buraco na rua Prefeito Antonio de Lima Jadir Marinho;

- limpeza e tapa-buraco na rua Dona Sinhá, Jadir Marinho;

- limpeza e tapa-buraco na Avenida Jk;

- limpeza e tapa-buraco na rua João Carlos Meireles, Cidade Nova;

- limpeza e tapa-buraco na Rua Dalmo Lucio Coutinho, bairro Aeroporto;

- limpeza e tapa-buraco na Rua Rolnei J. Fonseca, próximo ao Samu;

- limpeza bueiro na rua Zé Cavaquinho, bairro Aeroporto;

- limpeza bueiro na rua José Eustáquio C Diniz, bairro Morada Nova;

- asfalto na Rua Laçy Nogueira de Assis, bairro Aeroporto;

- revitalização e limpeza da Praça Otavio Antunes Penido, bairro Morada Nova;

- revitalização e limpeza de Praça em frente ao Ginásio Poliesportivo Hélio do Carmo Maciel, no bairro Itaunense;

- limpeza, capina e construção de passeio na Rua Teotônio Pereira da Silva, Cidade Nova;

- **Indicação** dos vereadores Gustavo Dornas, Aristides Ribeiro e Guilherme Rocha, solicitando ampliação da quadra e implantação de horta no NAC Curumim;

- **Indicações** do vereador José Humberto Santiago, solicitando:

- tapa-buraco geral na rua Turmalina, Bairro Padre Eustáquio;

- reforma da pracinha do bairro Itaunense, com atenção especial aos brinquedos infantis danificados e à área destinada aos cães;

- limpeza na Rua Silvério Antônio Machado, Nova Vila Mozart;

- tapa-buraco geral na rua Astolfo Dornas, Nova Vila Mozart;

- **Indicações** do vereador Kaio Guimarães, solicitando:

- asfaltamento da Rua Antônio Luiz, sem saída, localizada no bairro Graças, nas proximidades do Cemitério Central;

- asfaltamento da Rua Dona Sinhá, na esquina com a Rua Pedro Calambau, ambas localizadas no bairro Jadir Marinho;

- asfaltamento da rua Zeca da Amelia, localizada no bairro Piedade;

- **Indicações** do vereador Lacimar Cezário da Silva, solicitando:

- revitalização da área verde localizada na Rua Confrade João Viana, em frente ao nº 501, bairro Veredas;

- **Indicações** da vereadora Márcia Cristina S. Santos, solicitando:
  - substituição de todas as lâmpadas queimadas na rua principal do Brejo Alegre, após a pracinha, nas proximidades do Bar do Samuel e das esquinas;
  - limpeza e capina na Praça de Santanense, bem como a disponibilização de um funcionário responsável pela manutenção do espaço, a fim de manter o jardim limpo e em boas condições para a comunidade;
- **Indicações** do vereador Rosse Andrade Silva, solicitando:
  - ampliação de mais uma sala velório no Cemitério do Parque Jardim;
  - construção de um cemitério para animais de estimação e possibilidade de ter também um crematório;
  - passarela asfaltada para pessoas com dificuldade de mobilidade no Hospital Dr. Ovídio;
  - revitalização da Praça da Matriz, instalando um sistema de irrigação automatizado dos jardins;
- **Indicações** do vereador Wenderson Arlei da Silva, solicitando:
  - melhorias na estrada de acesso à Rua localizada abaixo da igreja, à direita (rua embaixo do Bar Cantina da Dona Tina), comunidade da Cachoeirinha;
  - instalação de radares de velocidade nas ruas Pedro Calambau e Vereador Thales Santos;
  - notificação do proprietário do lote vago localizado entre as esquinas da Rua Antônio Pedro de Souza e Rua José Barão, em frente ao nº 165, no bairro Santa Mônica, para que realize a limpeza e mantenha o terreno em condições adequadas;
  - notificação da proprietária de imóvel abandonado localizado na Rua Virgílio Gonçalves, nº 153, bairro Garcias para adoção das medidas necessárias à limpeza e manutenção do local.



# ITAÚNA

## CÂMARA MUNICIPAL

Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

### Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas 800, Centro - Itaúna  
CEP: 35680-037  
Telefone: (37) 3249-2050

**Produção:**  
André Messias Silva Lisboa  
- Assessoria de Comunicação -

**Coordenação:**  
André Messias Silva Lisboa

**Presidente:**  
Antônio de Miranda Silva

**Vice-presidente:**  
Gustavo Dornas Barbosa

**Secretária da Mesa:**  
Márcia Cristina Silva Santos

Publicidade - Informação de interesse  
público e por determinação  
constitucional não é propaganda.

